Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

# DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 3536/2019

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/5572/2017 |
| **PROTOCOLO** | : 1792795 |
| **ÓRGÃO** | : AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL |
| **JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)** | : JORGE OLIVEIRA MARTINS<br>PAULO ROBERTO TEIXEIRA XAVIER |
| **TIPO DE PROCESSO** | : CONCESSÃO |
| **RELATOR** | : Cons. JERSON DOMINGOS |

Tratam os autos em apreço do pedido de registro de Reforma *"ex officio"* concedida ao Capitão PM **PAULO ROBERTO TEIXEIRA XAVIER,** considerado regular pela ICEAP.

O Ministério Público de Contas manifestou-se, em seu Parecer, pelo deferimento do pedido de registro.

Em face do exposto, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e nos termos dos arts. 21, III, e 34, II, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c.c. os artigos 9º e do art. 10, I, do Regimento Interno, ***DECIDO*** pelo registro da Reforma acima identificada.

Ao Cartório, para os fins do disposto no art. 70, § 2º, do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2019.

**Cons. Jerson Domingos**
Relator

*dm*